



## REGULAMENTO OFICIAL DA TAÇA BRX ESPORTES DE MINIFUTEBOL

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º-** A Associação Atlética Banco do Brasil, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo de Taquari, é responsável pela promoção e organização da competição esportiva.

**Art.2º-** A finalidade da parceria é organizar competições que tragam lazer, e entretenimento para quem pratica e para quem simplesmente assiste na qualidade de torcedor ou simpatizante buscando momentos de alegria e lazer.

**Art.3º** - A competição será composta por fase classificatória, semifinais e final, com a finalidade de apurar o **CAMPEÃO MUNICIPAL DE MINIFUTEBOL 2016**.

**Parágrafo 1º** - No Minifutebol o atleta deverá apresentar a carteirinha de filiação, RG, carteira de motorista, carteira de ordem, passaporte ou carteira de trabalho.

**Parágrafo 2º** - Para fazer a inscrição serão necessários o titulo de eleitor, a carteira de trabalho, ou a carteira de motorista. Caso não tenha nenhum destes documentos não poderá fazer sua inscrição.

**Parágrafo 3º** - Os atletas deverão estar relacionados na ficha de atletas de cada equipe, que poderá servir entre outras coisas para pesquisa junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, que serve de prova de vínculo do atleta com o clube.

**Art.5º** - Todo o atleta ou dirigente punido nesta competição não poderá participar de jogos do campeonato vindouros até que sua pena seja extinta. Terminada a competição e **NÃO**

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

havendo jogos a serem cumpridos os mesmos deverão ser cumpridos no campeonato próximo que o atleta vir a participar.

**Art.6º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB, terá o prazo de 48 horas após as partidas, para divulgação das decisões e resultados da rodada ocorrida na semana a quem quiser interessar.

**Parágrafo 1º** - O cancelamento da rodada ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB, sendo que a remarcação do mesmo seguirá a mesma ordem, tendo como horário de cancelamento às **19 horas do dia da referida partida.**

**Parágrafo 2º** - O primeiro dos jogos será às **20 horas, o segundo às 21h e o terceiro às 22h.**

**Parágrafo 3º** - A equipe **mandante** localizada ao lado direito da tabela, em caso de igualdade nos uniformes será encarregada da troca de uniformes, caso não possua deverá ser providenciados coletes para o prosseguimento da partida.

**Parágrafo 4º** - Os jogos serão compostos por 2 tempos de 25 minutos corridos.

**Parágrafo 5º** - **Proibida a entrada com bebidas nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil.**

## **2. DAS PARTICULARIDADES**

**Parágrafo 1º** - Poderão atuar 18 atletas previamente inscritos por equipe.

**Parágrafo 2º** - As punições oriundas de cartão serão respectivas para a competição no caso do cartão **AMARELO**, no caso de cartão **VERMELHO** e suspensão por tempo determinada a mesma será cumprida nas competições vindoras, exceto as automáticas.

**Parágrafo 4º** - O tempo de jogo será de dividido em dois tempos de 25 minutos com intervalo de cinco minutos entre ambos.

**Parágrafo 5º** Cada equipe poderá fazer um pedido de tempo por tempo de partida.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

**Parágrafo 6º** Todas as faltas, sem exceção, serão anotadas em súmula, para efeito de contagem das faltas coletivas, que será feita durante todo o tempo de jogo.

**Parágrafo 7º** O atleta que cometer cinco faltas será desclassificado da partida e poderá ser substituído.

**Parágrafo 8º** Após a 9ª falta coletiva, a equipe será punida com tiro livre direto, cobrado do local onde ela foi cometida. Ficando proibida a formação de barreira e o posicionamento de jogador de ambas as equipes, à frente da bola, em direção à extensão do gol.

**Parágrafo 9º** O atleta poderá situar-se na zona de ataque que melhor lhe convier, o que não será considerado impedimento.

### **3. DA ARBITRAGEM**

**Art.8º** - Em um prazo de até 24 horas após o término da rodada o árbitro deverá elaborar o relatório técnico disciplinar e deverá entregá-lo juntamente ao mesário na AABB.

**Art.9º** - Todo árbitro que demonstrar desconhecimento da regra e do regulamento do campeonato que estiver apitando será vetado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

**Parágrafo 1º** - Se o árbitro suspenso pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB, continuar a atuar e prejudicar com sua má atuação a partida a liga que o contratou será responsabilizada, vindo até ser afastada da competição.

**Art.10º** - O árbitro é o responsável pela bola do jogo e sempre deverá entregá-la ao mesário após o jogo.

**Art.11º** - O árbitro não deverá dirigir-se a atletas e dirigentes com palavras ou gestos querendo ameaçar, intimidar ou justificar seus erros pela força e truculência, prejudicando o espetáculo.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

#### 4. DAS SÚMULAS

**Art.12º** - O mesário é o responsável pela veracidade das súmulas e demais documentos que fazem parte da mesa. Os documentos de identificação dos atletas após as devidas anotações deverão ser entregues ao responsável pela equipe, o mesário deverá atuar conforme regra do esporte em questão.

**Parágrafo 1º** - O mesário que preencher as súmulas com erros ou falta de dados será afastado, sendo este comunicado por escrito pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

**Art.13º** - Os atletas deverão estar relacionados na súmula antes do início do jogo.

**Art.15º** - No Minifutebol a substituição de jogadores é de livre número durante a partida.

**Art.16º** - Em cada campo de jogo terá algum membro da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB, que terá em sua posse a relação nominal dos atletas aptos em cada quadro a fazer parte do jogo.

**Art.17º** - O árbitro, após o jogo, deverá, juntamente com o mesário, verificar as anotações e acrescentar as informações faltantes na súmula, no tocante a cartões e gols, conferindo se foram corretamente anotados.

**Art.18º** - As súmulas, somente serão preenchidas na presença do mesário que conferirá a documentação, e com os atletas devidamente fardados.

**Art.19º** - Antes ou durante os jogos é terminantemente proibido o lançamento em súmula de protestos, sob qualquer aspecto ou pretexto.

**Parágrafo 1º** - A equipe que se sentir prejudicada terá 24 horas para, em forma de ofício, fazer sua defesa, não podendo ser de forma oral, devendo também recolher no ato uma taxa de 30% da caução, sendo a mesma responsável pela apresentação das respectivas provas das infrações citadas, o valor arrecadado será revertido em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

**Art.21º** - Toda equipe que possui menos do que 5 (CINCO) jogadores poderá colocar jogadores até completar o número máximo de atletas em campo, até completar oito jogadores.

**Art.22º** - Serão permitidas dentro do minicampo de jogos a presença daqueles que assinaram a súmula, dos seguranças devidamente fardados, da imprensa, dos representantes da Brigada Militar e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB.

**Art.23º** - Todo atleta ou dirigente que for citado em súmula será passível de punição não cabendo recurso, pois no regulamento estarão previstas todas as infrações, bem como suas penas. Portanto é imprescindível que as equipes tenham conhecimento do regulamento.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**Art.25º** - Não poderão atuar atletas profissionais do futsal e futebol de campo com contrato em vigor no ano de 2016.

## 6. DOS MATERIAIS

**Art.25º** - É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de W.O.

**Art.26º** - O uniforme das equipes deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, caneleiras, chuteiras próprias para a prática do futebol e braçadeira de capitão da equipe.

**Art.27º** - Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitidos, exclusivamente a esses atletas, a utilização de

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.

**Art.28º** - Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc, o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.

**Art.29º** - Os atletas deverão manter padrão de postura do uniforme, utilizando a camisa por dentro do calção e as meias erguidas, sob pena de advertência por parte da arbitragem.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art.31º** - Em caso de empate, para se apurar as equipes classificadas na 1ª fase serão adotadas os seguintes critérios.

- A.** MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS
- B.** MAIOR NÚMERO DE GOLS FEITOS
- C.** SALDO DE GOLS
- D.** CONFRONTO DIRETO
- E.** SORTEIO

## **8. DA FÓRMULA DE DISPUTA**

**Art.32º** - As equipes disputarão em duas chaves onde as chaves se enfrentam em turno único. Classifica-se para as semifinais os dois primeiros colocados de cada chave. O primeiro colocado do grupo A enfrenta o segundo colocado do grupo B, e o primeiro colocado do grupo B enfrenta o primeiro do grupo A. Os campeões se enfrentarão na final.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate em pontos nos jogos das semifinais e finais, ao final do segundo jogo serão decidido nos pênaltis (três cobranças para cada equipe, alternadamente, persistindo o empate, séries alternadas 1 x 1).

## 9. DA JUSTIÇA E DISCIPLINA

**Art.33º** - Considerando a lisura da competição, em todos os segmentos administrativos, deverá ser exemplar em matéria de transparência de procedimentos a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB, atuará da seguinte forma:

A junta disciplinar será constituídas por 2 membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e 3 membros da AABB.

**Parágrafo 1º** - No julgamento serão examinados as súmulas, depoimentos, relatórios e provas apresentadas até a data e horário que antecede ao julgamento. As partes terão 10 minutos para fazer sua defesa.

**Parágrafo 2º** - A decisão será feita em voto fechado na presença do secretário da pasta ou do coordenador de Esportes, juntamente com a diretoria da AABB.

**Parágrafo 3º** - Qualquer protesto de jogo deverá ser encaminhando em até 24 horas após a realização da partida, com o recolhimento da taxa de 30% da caução.

**Parágrafo 4º** - A equipe que se julgar prejudicada deverá apresentar o ofício de protesto assinado pelo presidente da mesma e anexar as devidas provas. Não serão aceitos relatos orais.

## 10. DOS CARTÕES RECEBIDOS

**Art.34º** - O atleta que receber três cartões fica fora da próxima partida.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

**Art.35º** - O cartão vermelho deixa o atleta uma ou mais partidas suspenso. Com a reincidência de cartão vermelho a pena é dobrada.

**Parágrafo 1º** - Nenhum cartão deixará de ser computado, e todos são somatórios.

**Art.36º** - É de responsabilidade das agremiações estarem informadas quanto ao número de cartões e ou suspensões de seus atletas.

**Parágrafo 1º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo emitirá uma nota oficial que será publicada no site da Prefeitura Municipal. Não caberá por parte da secretaria informar direta ou indiretamente nenhum clube ou atleta que o mesmo está suspenso.

**Art.37** - Todo atleta, membro da comissão técnica ou dirigente expulso ou excluído do campo de jogo não poderá permanecer dentro do minicampo de jogo.

**Art.38º** - O árbitro registrará em súmula o nome e o número dos atletas expulsos de campo e os motivos das expulsões.

**Art.39º** - O atleta mesmo não participando do jogo poderá ser punido por atitudes desrespeitosas contra árbitros, adversários, membros Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e os próprios colegas, com base no relatório do árbitro.

**Parágrafo 1º** - A lei do Código Penal Art. 331 prevê detenção de 06 meses a 2 anos, ou multa para o desacato de funcionário público no exercício de sua função. Todos os membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo estão em campo estão a trabalho, pois são fiscais da arbitragem conforme contrato com a Liga.

## **11. DA REALIZAÇÃO**

**Art.42º** - Os campeonatos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, serão disputados, por todas as equipes que estejam em dia com a entidade promotora do evento e que concordem com o regulamento regras estabelecidas, bem como o carnê de jogos.

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br



**Art.43º** - A equipe deverá ter diretoria idônea, nominada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, que assumam a responsabilidade pela equipe.

**Art.46º** - Em caso de não realização dos jogos por algum motivo o mesmo será realizada na próxima data do carnê.

**Art.47º** - O clube é responsável por avisar a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo por toda e qualquer mudança de diretoria na equipe através de ofício.

**Art.48º** - O clube é responsável por todos os atos praticados por seus atletas, dirigentes, comissão técnica.

**Art.49º** - Os clubes assinaram uma promissória um calção de Dois Mil Reais R\$ 2.000,00, como garantia para possíveis multas.

**Art.50º** - A secretaria terá os direitos reservados a todas as imagens oriundas da competição, podendo empregar as mesmas sem aviso prévio a nenhum dos participantes.

## **12. JULGAMENTO ADMINISTRATIVO**

**Art.51º** - Serão julgadas administrativamente e de forma sumária as infrações abaixo relacionadas e relatadas pelo árbitro na súmula de jogo, que é o documento utilizado para fins de comprovação dos fatos junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e diretoria da AABB.

**Parágrafo 1º** - A equipe que deixar de comparecer em algum jogo, ou abandonar a competição receberá uma multa equivalente a Dois Mil Reais R\$ 2.000,00 (calção), caso a equipe não pague este valor, o mesmo será dividido entre os atletas inscritos na competição pela equipe, e os mesmos estarão suspensos por 1 ano a contar da data da partida, ou até o atleta quitar sua parte percentualmente da dívida.

**Parágrafo 2º** - Quando uma equipe ABANDONAR OU FOR ELIMINADA PELA JUNTA DISCIPLINAR, será declarado W.O. Todos os jogos daquela equipe serão anulados, para fins

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

de resultados, sendo aplicados em todos os jogos 1 x 0 em favor do adversário, alterando para fins estatísticos de gols pró, gols contra e saldo de gols das equipes envolvidas. Não serão descontados os gols para efeitos de artilharia e de goleiros menos vazados.

**Parágrafo 3º** - A equipe que for multada terá 48 horas para recolher a quantia de acordo com o regulamento junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Enquanto não pagar a equipe ficará impedida de participar das competições, não sendo aceitos pagamentos com cheque. Os valores serão repassados automaticamente à APAE.

**Parágrafo 4º** - Seguranças, que agredirem a arbitragem, atletas e membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, juntamente com a diretoria da AABB. Pena: R\$ 1000,00, mais eliminação do campeonato.

**Parágrafo 5º** - Todo atleta, membro da comissão técnica e/ou dirigente expulso será enquadrado automaticamente nas penalidades abaixo.

**Parágrafo 6º** - Qualquer membro da diretoria, torcedor e ou representante identificado com o clube que agredir verbalmente qualquer membro da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, ocasionará que a equipe responsável terá sua praça desportiva interdita pelo restante da competição.

**Parágrafo 7º** - Qualquer membro da diretoria, torcedor e ou representante identificado com o clube que agredir fisicamente qualquer membro da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo a equipe responsável terá sua praça desportiva interdita por 2 anos.

### **13. DAS INTERPRETAÇÕES**

**A.** Ofensa moral ao árbitro, ou auxiliares.

Pena: 01 jogo de suspensão.

**B.** Agressão ao adversário, com socos, tapas, pontapés.

Pena: 06 meses de suspensão, mais 25% da caução para o atleta.

**C.** Troca de empurrões entre atletas.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

- Pena: 01 jogo.
- D.** Participar de um tumulto ou gerar um tumulto durante a partida .  
Pena: 03 jogos mais 10% da caução para o atleta.
- E.** Dar um carrinho por trás ou não no adversário.  
Pena: 01 jogo.
- F.** Tentativa de agressão ao adversário.  
Pena: 01 jogo mais 5% da caução para o atleta.
- G.** Briga generalizada entre os atletas sem continuidade da partida.  
Pena: 01 ano de suspensão para os atletas, mais 35% da caução para o CLUBE, mais 25% da caução para o ATLETA.
- H.** Tentativa de agressão, puxar pela camiseta, agarrar o árbitro ou auxiliares  
Pena: Eliminação do jogador do campeonato, mais 10% da caução para o clube mais 30% da caução para o atleta.
- I.** Praticar gestos obscenos.  
Pena: 02 jogos.
- J.** Agressão ao árbitro e auxiliares, com socos e pontapés com registro policial.  
Pena: 02 anos mais 20% da caução para o clube mais 40% da caução para o atleta.
- K.** Agressão leve ao árbitro sem registro policial.  
Pena: 01 ano, mais 15% da caução para o clube, mais 50% da caução para o atleta.
- L.** Reincidência de cartão amarelo.  
Pena: 01 jogo.
- M.** Jogada violenta.  
Pena: 01 jogo.
- N.** Reclamação da arbitragem .  
Pena: 01 jogo.
- O.** Matar um contra a ataque  
Pena: 01 jogo.
- P.** Troca de ofensas entre atletas.  
Pena: 01 jogo.
- Q.** Falta com excesso de força.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

Pena: 01 jogo.

**R.** Pisar no adversário caído após falta.

Pena: 02 jogos, mais 30% da caução para o atleta.

**S.** Invasão a campo por atletas substituídos, na reserva, comissão técnica, que participar de tumulto e que agredir atleta adversário.

Pena: Suspensão do torneio.

**T.** Peitar, ameaçar, empurrar, prometer de agressão ao árbitro ou auxiliares.

Pena: 01 jogo mais 10% da caução para o atleta.

**U.** Cuspir no árbitro ou auxiliares.

Pena: Suspensão, mais 30% da caução para o atleta.

**V.** Retardar o jogo escondendo as bolas da partida.

Pena: 01 jogo.

**W.** Atleta que incitar a torcida ou colegas de equipe contra a arbitragem.

Pena: 01 jogo.

**OBS:** Todas as penalidades impostas em forma de receita, ou seja, cobradas de atletas, dirigentes ou clubes, não quitadas na competição, serão divididas em parcelas iguais pelos atletas inscritos pela equipe na competição. Em caso de não quitação das dívidas, o atleta estará suspenso pelo período de um ano, de todas as competições organizadas pela na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo ou em parcerias vindouras.

**Parágrafo 6º** - Atleta que não estiver regularizado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, e que participe da partida assinado a súmula de jogo.

Pena: Perda dos pontos da partida em favor do adversário mais 30% da caução para equipe.

**Parágrafo 8º** - Atleta suspenso que atuar suspenso falsificando ou não sua documentação.

Pena: A equipe perde 06 pontos, mais 30% da caução para o clube.

**Parágrafo 9º** - A torcida que não permitir a saída tranquila da arbitragem, equipe adversária ou membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

Pena: 50% da caução para o clube.

**Parágrafo 10º** - Torcida que jogar líquidos propositalmente, na arbitragem ou adversário.

Pena: 30% da caução para o clube.

**Parágrafo 11º** - Atletas mesmo não participando do jogo, poderão ser punidos por atitudes desrespeitosas contra árbitros, adversários e membros da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e AABB.

**Art.53º** - A equipe que promover o cai cai, ou der margem para que o jogo não termine com o tempo regulamentar, por qualquer motivo, que estiver empatando ou ganhando o jogo.

Pena: Perda dos pontos em favor do adversário por 1 x 0, mais 20% da caução para o clube.

**Paragrafo 1º** - Se houver reincidência de cai cai em qualquer categoria da equipe a mesma deverá ser eliminada da competição.

**Art.55º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, deseja que não há punições, porque o melhor campeonato é aquele em que não haja punição, que todos terminem com seus compromissos cumpridos. Porém o regulamento será cumprido.

#### **14. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**Art.57º** - A vitória valerá 3 pontos, o empate 1 ponto e a derrota 0 ponto.

**Art.58º** - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo não se responsabiliza por danos materiais e pessoais durante o campeonato, ficando a responsabilidade por conta de cada equipe.

**Art.59º** - Os clubes comprometem-se em depositar a promissória caução bem como as multas e inscrição referente a cada competição que participar sob pena de estarem em situação irregular.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

**Art.60º** - A inobservância das disposições deste regulamento quando sancionado sujeitará ao clube infrator e ou pessoa física as seguintes penalidades, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo:

- A. Advertência por escrito.
- B. Suspensão e/ou eliminação quando pessoa física.
- C. Desligamento temporário.
- D. Perda do mando de campo.

**Art.61º** - Toda equipe deverá trazer uma bola para o aquecimento, pois a mesma não será fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

**Art.62º** - Serão convocadas pessoas idôneas na comunidade, para em qualquer momento da competição fazer uma apreciação do campeonato, bem como fazer parte da Junta Disciplinar.

**Art.63º** - Se por ventura alguma equipe estourar o limite da promissória, será confeccionada uma nova nota promissória para a equipe, que caso não queira assinar, estará automaticamente eliminada da competição, e sujeita às demais punições administrativas.

**Art.64º** - Não serão permitidas em hipótese nenhuma as equipes estarem de posse da súmula de jogo, a mesma estará disponível no site da Prefeitura Municipal.

**Art.65º** - Fica vetada por parte das equipes qualquer influência ou ingerência sobre a arbitragem, tabela de jogos, ou qualquer outro assunto, no que diz respeito à competição.

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br

## 15. EQUIPES PARTICIPANTES

<b>NOME DA EQUIPE</b>
AFC
BAR DO CHICO/SERVIMONT
BORRACHOS FC
DANADOS FC
REAL MADRUGA
VL USINAGENS

Em acordo, as equipes participantes da Taça BRX Esportes de Minifutebol, atestam estar de acordo com as regras pré-estabelecidas para a realização desta competição.

Taquari, 10/11/2016.

<b>NOME DA EQUIPE</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (NOME POR EXTENSO).</b>
AFC	
BAR DO CHICO/SERVIMONT	
BORRACHOS FC	
DANADOS FC	
REAL MADRUGA	
VL USINAGENS	

Município de Taquari  
CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000  
☎ (51) 3653-1951 📠 (51) 3653-2344 📧 sec.esportes@taquari-rs.com.br